

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 393/2023-GP**

*Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Venha-Ver/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 60.745,64.*

**O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Venha-Ver/RN, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Venha-Ver/RN crédito especial, no valor de R\$ 60.745,64 (sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Projeto Atividade		
Órgão	02 - Poder Executivo	
Unidade	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura	
SubFunção	392 - Difusão Cultural	
Programa	0015 - Fortalecimento da Cultura e do Lazer	
Ação	2151 - Apoio ao Setor Audiovisual	43.232,67
Natureza da Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF	
Fonte	1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - art. 5º audiovisual	20.598,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ	
Fonte	1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - art. 5º audiovisual	22.637,67

Projeto Atividade		
Órgão	02 - Poder Executivo	
Unidade	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura	
SubFunção	392 - Difusão Cultural	
Programa	0015 - Fortalecimento da Cultura e do Lazer	
Ação	2152 - Apoio as Demais Ações Culturais	17.512,97
Natureza da Despesa	3.3.90.31 - Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte	1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - ART. 8º Demais Setores da Cultura	17.512,97

**Art. 2º.** O Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado por esta lei, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposição do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO				
Unidade orçamentária:	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO				
Despesa 121	3.1.90.11.00	vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.745,64	0,00	0,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Gabinete do Prefeito Venha-Ver/RN, 17 de outubro de 2023.

**Ato administrativo de sanção.** Nesta data, 17 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:76E3CBAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2023. Edição 3142  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>